

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 3066/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURO TOTAL” (AMPLA COBERTURA) PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o N°. 61.178.164/0001-60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes 1238, no Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Srª. NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF N°. 205.408.568-51 e RG N°. 28.543.390-0.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3066/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURO TOTAL” (AMPLA COBERTURA) PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Atual	Total
01	30776	Seguro Veículo - OQM 8744	SV	01	R\$ 1.691,43	R\$ 1.691,43
02	30777	Seguro Veículo - ORB 9868	SV	01	R\$ 1.691,43	R\$ 1.691,43
03	30781	Seguro Veículo - HLF 7912	SV	01	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
					Total	R\$ 5.080,86

Rosé Bueno

N

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º.:
020202 1236112022.096 339039 - 74 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção dos Veículos do Setor de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 10 de Julho de 2020.
4.2. A vigência da Apólice coincidirá com a vigência prorrogada do Contrato Inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 27 de Julho de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N.º. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11 JUL / 2019

Andreza C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00

CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATANTE:

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42